

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0388 - CORNELIO PROCOPIO,

DATA:16/10/2024

TERMINAL:1100

NSU:000582

HORA: 12:21:23

AUT.:0011

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0388/010/00.000.197-8
NOME: QUALIS SERVICOS TERCEIRIZADOS

CAUCIONARIO:

PAULO SERGIO DA SILVA

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 035.387.199-00

FAVORECIDO:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 03.770.979/0001-75

PORTADOR DO RECURSO

PAULO SERGIO DA SILVA

CPF/CNPJ: 035.387.199-00

VALOR TOTAL:

13.346,90

DEBITO AUTORIZADO:

13.346,90

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

1a. via - Via Caucionario

REIMP. COMPROVANTE NSU: 000582 OPERADOR: C084005



Aviso de Débito

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência	Op	Conta nº	D
0388	1292	578493362	7

CL	D	Data de valorização	Tipo	Valor do débito - R\$
83	3		77	R\$ 13.346,90

Titular da conta

QUALIS SERVICOS TERCEIRIZADOS

Nº do documento

O valor abaixo autenticado corresponde a

DEPOSITO CONTA CAUÇÃO 0388.010.197-8 REFERENTE A CONTRATO 10/2024- AGU

16/10/2024

Data

Assinatura

Autenticação

FILIPPE FERRAZ ARRUDA MEDEIROS
MAT. 108166-7
GERENTE VAREJO

07.017-7 V01

Gerência

10



Recibo de Caução

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Módulo I – RECIBO DE CAUÇÃO

Agência 388	Operação 10	Conta 197	Dígito (DV) 8	Data de abertura 16/10/2024
----------------	----------------	--------------	------------------	--------------------------------

1 - CAUCIONÁRIO (quem efetua o depósito – titular da conta)

Titular (preencher nome completo ou razão social por extenso)

QUALIS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CPF/CNPJ

29.728.762/0001-90

2 - Valor Caucionado

Valor

R\$ 13.346,90

Valor (por extenso)

TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

Forma de Pagamento

2

1 – Cheque 2 – Dinheiro 3 – Misto (dinheiro e cheque)

Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque

Nº Banco

Nº Cheque

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Histórico

Para garantia de (preencher dados do documento que comprova a exigência do depósito caução)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

3 – Favorecido (quem exige a caução)

Nome (preencher nome completo ou razão social por extenso)

ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO - AGU

CPF/CNPJ

03.770.979/0001-75

4 - Observações

1

5 - Condições Gerais

5.1 O levantamento dos recursos pode ser solicitado pelo Caucionário ou pelo Favorecido, com a anuência expressa da parte contrária.

5.2 A documentação abaixo deve ser entregue para o levantamento dos recursos caucionados (saque):

- Módulo I – "Recibo de caução" entregue pela CAIXA ao Caucionário no momento do depósito;
- Autorização expressa para levantamento dos recursos:
 - Módulo II – "Autorização para levantamento da Caução" (fornecido pela CAIXA e entregue ao Caucionário no ato da abertura da conta): preenchido e assinado, com firma reconhecida em cartório, por quem autoriza o levantamento da caução; ou
 - Ofício: emitido em papel timbrado por quem autoriza o levantamento da caução, com autorização expressa para o saque e com assinatura reconhecida em cartório; ou
 - Ofício/Documento com Assinatura Digital; ou
 - Alvará Judicial.
- No caso de PJ, a cópia autenticada em cartório de documento vigente que comprova a representação (levantamento tanto pelo Caucionário quanto pelo Favorecido):
 - documento constitutivo da PJ; ou
 - instrumento de ato de designação/nomeação que comprova que a pessoa que assina consta como RLA; ou
 - ata de assembleia que delegou poderes a quem assina.
- Procuração Pública (levantamento feito por procurador), quando for o caso.

5.2.1 Nas situações de levantamento por meio de Alvará Judicial não é necessária a anuência da parte contrária (Caucionário ou Favorecido).

5.3 Quando o Favorecido for algum dos órgãos abaixo, o levantamento dos recursos pode ser efetuado sem a anuência expressa do Caucionário desde que fique comprovado que o Favorecido deu ciência ao Caucionário:

- órgão da Administração Pública Direta Estadual e Municipal - poderes executivo, legislativo e judiciário estadual ou municipal, Estados e Municípios; ou
- órgão da Administração Pública Indireta (Federal, Estadual e Municipal) - comissões polinacionais, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista das esferas federal, estadual e municipal e autarquias estaduais e municipais; ou

5.3.1 A comprovação pode ser feita por meio de AR, publicação no Diário Oficial ou outro meio utilizado como imprensa oficial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

(informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5.4 É dispensada a anuência do Cauçionário bem como a comprovação de comunicação quando o Favorecido for algum dos órgãos abaixo:

- CAIXA; ou
- órgãos da Administração Pública Direta Federal ou Autárquica – órgãos públicos integrantes dos poderes executivo, legislativo e judiciário federal ou autarquias federais.

5.5 O valor depositado em caução também poderá ser retido a título de multa, conforme previsão em edital ou documento que deu origem à caução.

5.6 A CAIXA enquanto Favorecida realiza o levantamento do depósito sob caução, independente de autorização judicial ou comunicação formal, dos valores caucionados a título de indenização. Não sendo possível intimar os Cauçionários da decisão administrativa que fixou a indenização, far-se-á sua convocação por Edital, podendo a CAIXA levantar o depósito sob caução, caso esses não venham saldar seus compromissos decorridos 5 dias úteis da convocação.

5.7 O saldo da conta recebe remuneração “pró-rata-die” pelo mesmo índice de remuneração básica, dada pela Taxa Referencial - TR, referente ao primeiro dia do mês. Quando nesse dia a remuneração básica for igual a “0,00” não haverá correção/atualização do saldo no mês.

5.7.1 O valor da remuneração é provisionado diariamente e o crédito é efetuado automaticamente na conta no último dia útil do mês e na data em que ocorra movimentação a débito ou a crédito.

5.8 Sobre os depósitos das contas caução há incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), exceto os caucionários imunes, isentos ou beneficiado de alíquota zero.

CORNELIO PROCOPIO/PR, 16 de OUTUBRO de 2024
Local/Data

Assinatura do Cauçionário (titular da conta)

Assinatura sob carimbo do Gerente

FILIPPE FERRAZ ARRUDA MEDEIROS
MAT. 108166-7
GERENTE VAREJO